



**COMUNICAÇÃO INTERNA**

Assis Chateaubriand, 11 de junho de 2024.

Solicita-se as seguintes alterações junto ao Pregão eletrônico nº 006/2024:

Aonde se lê prazo fornecimento dos produtos será de até 05 (cinco) dias úteis leia-se prazo de fornecimento dos produtos será de até 10 (dez) dias úteis.

Inclusão das seguintes cláusulas:

- Para medicamentos constantes no Convênio 87/02 – CONFAZ, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as disposições constantes no Convênio ICMS 87/02 – CONFAZ, notadamente a Isenção do recolhimento do ICMS aos órgãos da Administração Pública, conforme Acórdão 1.025/2015 – TCU - Plenário, assim as propostas dos licitantes devem contemplar o preço isento de ICMS para os medicamentos que constam no Convênio.
  
- A proponente deverá preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos I80 e K das Notas Fiscais Eletrônicas correspondentes, para fornecimento dos medicamentos e produtos farmacêuticos.

Atenciosamente,

**Fabio Fantin Camilo**

Secretário de Saúde

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**  
**AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5417/2024**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2024**

O Município de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, com sede e foro na Avenida Cívica, n.º 99, neste Município, torna público a todos os interessados as alterações introduzidas no Edital de Pregão na forma ELETRÔNICA n.º 006/2024, relativo ao Processo Licitatório n.º 5417/2024 que tem por objeto: **Aquisição de medicamentos para farmácia básica da secretaria municipal de saúde e medicamentos veterinários para o castra móvel, do Município de Assis Chateaubriand – Paraná.** Com as seguintes especificações:

1 – O Departamento de compras informa, a todos os interessados em participar do Pregão n.º 006/2024 que se faz necessárias a inclusão das seguintes cláusulas, conforme segue:

Inclusão das seguintes cláusulas:

**8.4.1.26** - Para medicamentos constantes no Convênio 87/02 – CONFAZ, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as disposições constantes no Convênio ICMS 87/02 – CONFAZ, notadamente a Isenção do recolhimento do ICMS aos órgãos da Administração Pública, conforme Acórdão 1.025/2015 – TCU - Plenário, assim as propostas dos licitantes devem contemplar o preço isento de ICMS para os medicamentos que constam no Convênio. –

**8.4.1.27** - A proponente deverá preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos I80 e K das Notas Fiscais Eletrônicas correspondentes, para fornecimento dos medicamentos e produtos farmacêuticos.

Aonde se lê prazo fornecimento dos produtos será de até 05 (cinco) dias úteis leia se prazo de fornecimento dos produtos será de até 10 (dez) dias úteis.

2 - Fica definida a nova data da abertura do Edital de Pregão Eletrônico n.º 006/2024 conforme segue

<b>RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS</b>	<b>ATÉ 08:59 DO DIA 26/06/2024</b>
<b>ABERTURA, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS</b>	<b>AS 09:00 DO DIA 26/06/2024</b>

**REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)**

**3 – Continuam em vigor as demais cláusulas e exigências do Edital de Pregão Eletrônico n.º 006/2024**

**4 - Este termo aditivo passa a vigorar na data de sua publicação.**

Os esclarecimentos bem com as demais informações, serão prestadas pela Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, através do Departamento de Compras, no horário normal de expediente ou pelo telefone N.º 044 3528 8442, ou ainda, dos avisos e comunicações que se fizerem pela imprensa.

Assis Chateaubriand, 12 de junho de 2024.

Valter Aparecido Souza Correia  
Prefeito Municipal

